



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (042) 3231.1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail:camaracarambei@br10.com.br

PROJETO DE LEI N° 100/2008

***Concede Título de Cidadão Honorário de Carambei ao
Padre Evandro Luiz Braun.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Carambeí ao Padre Evandro Luiz Braun.

Art. 2º A honraria será outorgada ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal, de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa tem por escopo prestar justa homenagem ao Padre Evandro Luiz Braun, pela dedicação que tem demonstrado ao longo destes anos aqui em nossa cidade, trabalhando junto à Igreja Católica, ao Seminário, às Instituições, além do atendimento direto a população, com o Projeto de Agente da Escuta Cristã, o qual tem rendido grandes bônus na vida das pessoas e das famílias, levando a esperança, o discernimento e a Palavra de Deus a cada um.

Ressaltado o mérito do homenageado, solicitamos aos demais Nobres Pares o apoio para a aprovação da matéria pelo Soberano Plenário.

SALA DAS SESSÕES, em 04 de dezembro de 2.008.

Vereadora PATRÍCIA KREMER

ÚNICA VOTAÇÃO
11/12/01
[Signature]
Secretário

APROVADO POR UNANIMIDAD
Em *[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 100/2008

Ementa: *Concede Título de Cidadão Honorário de Carambeí ao Senhor ARMSTRONGE DAVIS DE FREITAS.*

Autor: Vereadora LOURDES DE J. M. FERREIRA

A Vereadora LOURDES DE J. M. FERREIRA submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Concede Título de Cidadão Honorário de Carambeí ao Senhor ARMSTRONGE DAVIS DE FREITAS*”.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, a Autora assinala, em síntese, que “*A presente iniciativa tem por escopo prestar justa homenagem ao Senhor ARMSTRONGE DAVIS DE FREITAS, o qual tem prestado relevantes serviços em prol da saúde dos municípios, colaborando para a dignidade da pessoa humana*”.

Ademais, cumpre destacar que o art. 7º da Lei Orgânica do Município dispõe que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Por sua vez, o inciso XV, do art. 14, do mesmo diploma legal, menciona que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, conceder título de cidadão honorário, qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 100/2008, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 11 de dezembro de 2.008.

Vereador INACIO PQVAZ FILHO

Presidente

Vereador ADALBERTO J. P. de O. FILHO
Membro

Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro